



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 210/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica instituída no Município de Manacapuru a Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down, com o objetivo de informar e conscientizar a população manacapuruense a respeito da importância de entender os cuidados especiais e os direitos desse público.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização à Síndrome de Down será realizada anualmente no mês de março, tendo início no dia 21 e fim no dia 27, mês que se comemora o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a Síndrome de Down.

Art. 3º. O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de outubro de 2023.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down, a ser comemorada, anualmente, no mês de março, tendo início no dia 21 e fim no dia 27, mês que se comemora o Dia Internacional da Síndrome de Down.

O objetivo primordial da Semana Municipal de Conscientização à Síndrome de Down é de informar e conscientizar a população manacapuruense a respeito da importância de entender os cuidados especiais e os direitos desse público.

O portal de educação da UOL afirma que “a Síndrome de Down refere-se cromossômica numérica em que o indivíduo apresenta um cromossomo 21 a mais. Essa síndrome, que ocorre tanto em mulheres quanto em homens, foi descrita pela primeira vez em 1866, pelo médico inglês John Langdon Down”.

Destacamos a Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Sendo assim, Torna-se importante que os munícipes tenham conhecimento das informações sobre a Síndrome de Down e, para que os familiares tenham outros conhecimentos para cuidar melhor da pessoa com Síndrome de Down.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de outubro de 2023.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM